



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 03/2017

Considerando a comemoração do Carnaval na última semana do mês de fevereiro do corrente ano;

Considerando e acompanhando os termos do disposto no incluso Decreto Municipal nº 2.641, de 30 de janeiro de 2017 (cópia anexa);

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, pelos vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:


I – Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra os dias 27 e 28 de fevereiro de 2017 (segunda e terça feira de Carnaval).

II – No dia 01 de março de 2017 (quarta-feira de cinzas), o expediente na Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra iniciar-se-á às 12 horas.

III – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 20 de fevereiro de 2017.


Marcio Roberto P. da Silva
Presidente


Marcos de Souza
1º Secretário

Valdemir Santos Oliveira
2º Secretário

Afixado no Quadro de Editais da Câmara Municipal na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.641, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando se constituírem as festas de Carnaval uma atração Nacional, incluída até no roteiro turístico de alguns Estados e mesmo de vários Municípios Brasileiros;

Considerando que a grande parte dos servidores da Prefeitura colabora nos trabalhos de ornamentação das ruas centrais para a procissão de Corpus Christi no dia 15 de junho de 2017 e essa colaboração vai desde os preparativos à execução e posterior limpeza e lavagem das ruas centrais e que o dia 16 de junho de 2017, recairá na sexta-feira, portanto, intercalado entre o Feriado Nacional e o final de semana;

Considerando o Feriado Nacional da Independência do Brasil no dia 7 de setembro de 2017 e que o dia 8 de setembro de 2017, recairá na sexta-feira, portanto, intercalado entre o Feriado Nacional e o final de semana;

Considerando a comemoração do dia da Padroeira do Brasil “Nossa Senhora Aparecida”, em 12 de outubro de 2017 e que o dia 13 de outubro de 2017, recairá na sexta-feira, portanto, intercalado entre o Feriado Nacional e o final de semana;

Considerando a comemoração do dia de Finados em 2 de novembro de 2017 e que o dia 3 de novembro de 2017, recairá na sexta-feira, portanto, intercalado entre o Feriado Nacional e o final de semana;

Considerando as comemorações da passagem de Natal e Ano Novo;

Considerando que o fechamento das repartições públicas propiciará aos funcionários e servidores municipais melhor aproveitamento dos feriados, bem como uma economia aos cofres Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados **Pontos Facultativos** nas repartições públicas municipais os dias **27 e 28 de fevereiro** (segunda e terça-feira de Carnaval), **16 de junho**, **8 de setembro**, **13 de outubro**, **3 de novembro**, **22 e 29 de dezembro de 2017**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º No dia **1º de março de 2017** (quarta-feira de cinzas), o expediente nas repartições públicas municipais se iniciará às 12 horas.

Art. 3º Não são abrangidas por este Decreto as unidades prestadoras de serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 30 de janeiro de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

MARIA CECÍLIA DA SILVA SZAZ
Secretária Municipal de Administração